



Regulamento de concurso para criação do logótipo do Agrupamento de Escolas S. Bento, Vizela

I. Âmbito

Após a alteração da denominação do agrupamento para Agrupamento de Escolas de S. Bento, Vizela, pretende-se levar a cabo um concurso de apresentação de propostas e ideias para criação do novo logótipo institucional do agrupamento que, simultaneamente, o caracterize e constitua um símbolo identificativo a nível da comunidade escolar e da sociedade em geral, refletindo a sua identidade.

II. Disposições gerais

O novo logótipo será utilizado em todos os documentos oficiais, a nível administrativo, bem como em materiais de divulgação, páginas web e ações de divulgação em redes sociais e/ou noutros suportes, pelo período que se venha a entender como adequado.

III. Concorrentes

1. Podem participar no concurso todos os alunos do agrupamento, de forma individual, independentemente da sua idade, com matrícula no ano letivo de 2021/2022.
2. Podem participar no concurso todos os pais ou encarregados de educação do agrupamento, de forma individual, independentemente da sua idade, com matrícula no ano letivo de 2021/2022.
3. Podem participar no concurso todos os antigos alunos do agrupamento, de forma individual, independentemente da sua idade.
4. Cada concorrente poderá apresentar, uma proposta.
5. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável.
6. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

IV. Conteúdo da candidatura

1. As propostas apresentadas a concurso deverão conter:
 - a) Identificação do proponente (nome, morada completa, telemóvel e email), no verso da proposta ou no corpo do email;
 - b) Memória descritiva e justificativa da opção apresentada, constituída por texto que descreva sucintamente o conceito do trabalho desenvolvido (até 1000 caracteres incluindo espaços);
 - c) Todas as propostas, sob pena de exclusão, deverão ser apresentadas sob a forma de desenho, em folha A4 ou desenho digital, sendo, em ambos os casos, apresentado com uma margem de 2 cm;
 - d) As propostas de logótipo em desenho serão apresentadas no seu original.
 - e) As propostas digitais serão apresentadas em impressão a cores.
 - f) No caso das propostas em desenho digital, o autor deverá fornecê-las também em ficheiro informático desde que em formato vetorial, de preferência não proprietário.
 - g) As propostas de logo não podem fazer qualquer referência aos autores, que deverão ser unicamente identificados no formulário de candidatura e as propostas exclusivamente identificadas sob pseudónimo e/ou número atribuído ao trabalho pelo júri do concurso.
 - h) Os elementos referidos nas características das propostas deverão ser enviados para o e-mail: logotipo@aeinfias.com, com o seguinte assunto: "Concurso Logotipo AE S. Bento, Vizela - identificação/nome do concorrente" ou nos serviços administrativos da escola.
 - i) O prazo para o envio das propostas termina às 23:59h, do dia 11 de julho de 2022, para as propostas enviadas por correio eletrónico e às 16:30h, do dia 11 de julho de 2022, nos serviços, não sendo admitidas as propostas enviadas depois desses prazos.



V. Júri e Avaliação das propostas

1. As propostas serão avaliadas por um júri de 3 elementos, constituído por:
 - A Diretora do Agrupamento, que presidirá;
 - Dois professores do Grupo de Recrutamento 240 e/ou 600, a designar pelo coordenador do departamento de Expressões.
2. Compete ao Júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da sua conformidade com os requisitos do concurso, a avaliação e seleção do trabalho vencedor.
3. A metodologia de seleção dos trabalhos será determinada pelo Júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:
 - Qualidade gráfica e adequação ao tema;
 - Criatividade;
 - Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais;
 - Boa capacidade de reprodução gráfica;
 - Facilidade na redução/ampliação de formatos.
4. O Agrupamento de Escolas de S. Bento, Vizela, reserva-se ao direito de utilizar total ou parcialmente os elementos da proposta vencedora e adaptá-la em função das suas necessidades ou de acordo com a identidade corporativa que pretende estabelecer ou alterar no futuro.
5. Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.
6. Caso nenhum dos trabalhos preencha os requisitos mínimos de qualidade e usabilidade o júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio e comunicará o facto à diretora do agrupamento.
7. Das decisões do júri não haverá recurso nem reclamação.

VI. Prémios

1. Será atribuído o seguinte prémio:
 - 1.º classificado – Cheque FNAC no valor de 50 euros.
2. O júri poderá atribuir ainda três menções honrosas, caso considere adequado.
3. Será entregue à proposta vencedora e às menções honrosas um certificado de participação no mesmo.
4. Os resultados do concurso serão publicados até ao dia 30, do mês de julho de 2022, nos locais habituais do agrupamento, incluindo na página web do agrupamento e nas redes sociais. Os concorrentes premiados serão informados dos resultados através de contacto telefónico e por correio eletrónico.

VII. Declaração de acordo

1. O autor da proposta vencedora deverá preencher o documento “Declaração de Acordo”, cedendo todos os direitos de uso e reprodução em todos os documentos que o Agrupamento considere necessário realizar, utilizando total ou parcialmente os elementos apresentados que podem ser adaptados em função da sua utilização.

VIII. Disposições Finais

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pelo Júri.

Infias, 22 de junho de 2022

P`A Diretora

(Rosa Maria Almeida de Freitas Carvalho)